



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETHINHA

PROJETO DE LEI Nº 19, de 05 de março de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 1.107.938,75, indica recursos, e dá outras providências.

VIANEI ANDRÉ NOLL, Prefeito Municipal de Forquethinha, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 1.107.938,75 (um milhão cento e sete mil novecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos) no Orçamento de 2025, Lei 1799, de 18 de novembro de 2024 (LOA 2025), sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social

10.301.0007.2079 – Programa Farmácia Cuidar+

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (1076) R\$ 504,51

10.301.0007.1058 – Veículo de Passeio

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (1223) R\$ 102.490,00

10.301.0007.1059 – Veículo de Transporte Sanit. Emen.41840009

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (1224) R\$ 239.290,00

10.301.0007.1060 – Veículo de Transporte Sanit. Emen.28580002

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (1225) R\$ 65.510,00

10.301.0007.2027 – Manutenção da Secretaria de Saúde

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (1220) R\$ 50.162,43

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (1219) R\$ 149.360,43

10.301.0007.2096 – Incremento Temporário da APS – Portaria 997/2023

3.3.90.30 – Material de Consumo (1147) R\$ 54.465,31

3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros – PJ (1148) R\$ 60.000,00

10.301.0007.2097 – Incremento Temporário da APS – Portaria 997/2023

3.3.90.30 – Material de Consumo (1149) R\$ 53.247,57

3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros – PJ (1150) R\$ 60.000,00

10.301.0007.2064 – Capitação Ponderada

3.3.90.30 – Material de Consumo (1022) R\$ 219,82

10.301.0007.2072 – Incremento Temporário da PAP – Portaria 2069/2022

3.3.90.30 – Material de Consumo (1105) R\$ 5.459,11

10.301.0007.2106 – Manutenção Enfr. Climáticos

3.3.90.30 – Material de Consumo (1184) R\$ 12.858,94

10.301.0007.2101 – Manutenção Equip/Mobiliário – Ações Cuidado Materno/Paterno

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (1163)	R\$ 1.573,77
10.301.0007.2101 – Manutenção Ampl Qual Diagn e Prev do HIV/AIDS/Sífilis	
3.3.90.30 – Material de Consumo (1161)	R\$
1.679,40	
10.301.0007.2092 – Manutenção Enfrentamento Arboviroses	
3.3.90.30 – Material de Consumo (1129)	R\$ 713,87
10.241.0007.2100 – Manutenção Ações de Saúde da Pessoa Idosa	
3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (1215)	R\$ 16.403,59
10.301.0007.2109 – Incremento Temporário da APS– Portaria 3493/2024	
3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros - PJ (1188)	R\$
218.000,00	

04.02 Secr. Mun. Educação, Cultura, Tur. e Desporto

27.813.0006.1013 – Praça Municipal

3.3.90.30 – Material de Consumo (1221)

R\$

8.000,00

3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – PJ (1222)

R\$ 8.000,00

Total Crédito Especial

R\$

1.107.938,75

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social

10.301.0007.2096 – Incremento Temporário da APS– Portaria 1194/2022

3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros - PJ (1108)

R\$

218.000,00

04.02 Secr. Mun. Educação, Cultura, Tur. e Desporto

13.392.0006.2046 – Manutenção da Cultura, Turismo e Desporto

3.3.90.30 – Material de Consumo (136)

R\$

8.000,00

3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – PJ (117)

R\$ 8.000,00

Superávit

R\$

873.938,75

Total Fonte de Recursos

R\$

1.107.938,75

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de março de 2025.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETHINA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI N° 19/2025

Forquethina, 05 de março de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de Créditos Especiais no valor de R\$ 1.107.938,75, no orçamento de 2025 das Secretarias de Saúde e Educação.

Na Secretaria da Saúde os valores serão suplementados para despesas conforme Planos de Aplicação de Recursos aprovado pelo conselho visando a utilização de recursos vinculados recebidos através de programas, planos e ações do governo, além de emendas parlamentares para atendimento as necessidades na área da saúde.

Foram definidas diversas despesas de acordo com as possibilidades previstas para a utilização dos recursos, como medicamentos, equipamentos e materiais permanentes, principalmente de um veículo de passeio e um de transporte sanitário com acessibilidade para cadeirantes estes de emendas do Deputado Federal Alceu Moreira e do Senador Luis Carlos Heinze.

Também podemos citar outras despesas como combustível, manutenção de equipamentos e serviços de informática, energia elétrica, materiais de expediente e ambulatorial, testes e exames laboratoriais, ações e campanhas para promoção da saúde, entre outras despesas, sendo de fundamental importância a inclusão destes recursos no orçamento para atender a estas despesas, desta forma, sobram os recursos livres para investimentos nas outras áreas que visam o desenvolvimento do nosso Município.

Já na Secretaria de Educação estamos ajustando o orçamento para criar despesas específicas para a manutenção das nossas praças atendendo orientação dos órgãos

fiscalizadores que exigem uma individualização cada vez maior para um controle e transparência mais efetivo das despesas públicas.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.

Vereador
HENRIQUE FREDERICO KRÜGER
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA - RS